ENCERRAMENTO DO ANO JUDICIÁRIO – 2024

Ministro Luís Roberto Barroso

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

Agradecimento aos colegas. Em primeiro lugar, dirijo-me aos meus **colegas** para agradecer, de coração, o espírito de colaboração e de convivialidade que tem marcado a nossa atuação.

Agradecimento ao Ministério Público. Agradeço também ao **Ministério Público**, na pessoa do Procurador-Geral da República **Paulo** Gustavo **Gonet** Branco, pela atuação diligente, eficiente e zelosa perante este Tribunal.

Agradecimento à equipe do Supremo. Meu muito obrigado a toda a **equipe do Supremo Tribunal Federal** – Secretários, juízes auxiliares, assessores, analistas, técnicos, colaboradores, estagiários – pela dedicação e pelo trabalho qualificado que desenvolvem diariamente.

Agradecimento aos advogados. Aos **advogados**, públicos e privados, e aos **defensores públicos**, que muito nos auxiliam no equacionamento dos complexos problemas jurídicos submetidos a esta Corte.

Agradecimento à Imprensa. Devo, ainda, um agradecimento à **imprensa**, à cobertura profissional, correta e fiel que dá ao Supremo Tribunal Federal. Nunca é demais destacar a importância vital de uma imprensa livre para a nossa democracia.

Apresentação dos dados estatísticos e das atividades do STF e do CNJ. Passo, então, à prestação de contas das atividades desenvolvidas no ano de 2024 pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parte I

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Inicio a exposição com os dados estatísticos relativos à prestação jurisdicional do Supremo Tribunal Federal no ano de 2024.

I.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Número de processos recebidos e aumento de ações originárias. Em 2024, nós recebemos **80.812 processos**, sendo 26.404 originários e 54.408 recursais. Portanto, aproximadamente um terço dos novos processos corresponde a classes originárias. Houve um aumento de 8% no recebimento de ações originárias e uma leve redução de menos de 1% no recebimento de recursos extraordinários (RE) e recursos extraordinários com agravo (ARE).

Redução da subida de recursos. Ressalto que a redução no número de recursos recebidos no Tribunal ocorre *apesar* dos sucessivos recordes de novos processos verificados na estatística do Poder Judiciário brasileiro nos últimos anos. O dado demonstra a eficiência da gestão de precedentes feita pelo STF, que tem evitado a subida desnecessária de recursos, por meio da identificação de demandas repetitivas nos tribunais locais e nos tribunais superiores – em cooperação técnica com eles – e da afetação antecipada de temas para reconhecimento da existência ou da inexistência de repercussão geral.

Aumento das reclamações. O total de processos recebidos se manteve estável em relação a 2023[1], registrando aumento de apenas 2,5%. Houve, contudo, significativo aumento no recebimento de Reclamações em 2024. Enquanto em 2023 foram distribuídas 7.333 Rcls, em 2024, foram 9.940 ações desta classe. Um aumento da ordem de 35%.

Do total de processos, a maioria, 58%, foi registrada à Presidência (54.156); e 42% aos Ministros (39.519). Esses percentuais são iguais aos verificados em 2023, apesar do aumento na chegada de ações originárias e da diminuição na subida de recursos.

Menor acervo em 30 anos. Hoje estamos com 20.355 processos em tramitação – o que representa **uma redução de 15%** em relação ao acervo de 31 de dezembro de 2023, que contava com 23.999 processos. Esse é o menor acervo de processos em 30 anos. Desde 1994 o Supremo não tem um acervo tão reduzido.

[1] Em 2023, foram recebidos 78.789 processos.

Foram 83.342 processos baixados em 2024. Esse número é 8% maior que o total de processos baixados em 2023[2] e 3% maior que o número de processos recebidos em 2024. Trata-se de reflexo da produtividade do Tribunal, que foi ampliada mais uma vez.

Nós proferimos 114.241 decisões, sendo 92.805 monocráticas e 21.436 colegiadas. Em relação ao ano de 2023, registramos um aumento de quase 8% no total de decisões e de quase 18% no número de decisões colegiadas (Turmas e Plenário), o que revela o compromisso da Corte em reforçar a colegialidade.

Sobre as decisões monocráticas, cabe uma explicação à sociedade. A regra geral que cautelares em ações constitucionais venham imediatamente a Plenário virtual ou físico, essa foi a mudança regimental que nós fizemos.

No *Plenário*, foram realizadas 74 sessões presenciais e 52 sessões virtuais, além de 2 sessões solenes e 1 sessão especial, em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Ao todo, nós julgamos 7.714 processos, sendo 82 no sistema presencial.

Na *Primeira Turma*, foram realizadas 15 sessões ordinárias e 45 sessões virtuais, nas quais foram julgados 6.783 processos, sendo 56 no sistema presencial.

Na *Segunda Turma*, também foram realizadas 15 sessões ordinárias e 42 sessões virtuais, nas quais foram julgados 6.851 processos, sendo 36 no sistema presencial.

Também neste ano foram realizadas **1.050 audiências**, sendo 70 de conciliação em processos cíveis e 980 audiências em processos criminais.

Foram realizadas **5** audiências públicas, que trataram de: *(i)* regulação do uso, por órgãos e agentes públicos, de ferramentas de monitoramento secreto e invasivo de aparelhos digitais de comunicação pessoal (ADO 84 e ADPF 1.143, Rel. Min. Cristiano Zanin); *(ii)* escolas cívico militares no Estado de São Paulo (ADI 7.662 e ADI 7.675, Rel. Min. Gilmar Mendes); *(iii)* desonerações tributárias para agrotóxicos (ADI 5.553, Rel. Min. Edson Fachin); *(iv)* impactos das apostas *on-line* (bets) (ADI 7.721, Rel. Min. Luiz Fux); e (v) direitos e deveres entre os motoristas de aplicativo e as empresas administradora da plataforma (RE 1.446.336, Rel. Min. Edson Fachin).

Quanto à repercussão geral, 79 novos temas foram afetados à sistemática, com o reconhecimento da existência de repercussão geral em 29 deles e reafirmação de

[2] Em 2023, foram baixados 76.970 processos.

jurisprudência em outros 13. Em 37 dos novos temas, foi afirmada a ausência de repercussão geral da controvérsia, o que evitou a subida de milhares de processos.

Entre as repercussões gerais anteriormente reconhecidas, 43 temas tiveram o mérito julgado, liberando com isso mais de 21 mil processos sobrestados nos tribunais de origem.

Esses são os números principais. O relatório com o detalhamento das estatísticas será encaminhado para todos os gabinetes formalmente.

I.2. JULGAMENTOS RELEVANTES

Houve também diversos julgamentos de grande relevância para o país. Cito uma seleção deles:

1) Separação obrigatória de bens: No **Tema 1.236** da repercussão geral (**ARE 1.309.642**, sob a minha relatoria, j. em 01.02.2024), a Corte definiu que o regime de separação de bens nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoas com mais de 70 anos não é obrigatório.

2) Queimadas na Amazônia e no Pantanal: Nas **ADPFs 743, 746 e 857** (Red. p/ acórdão Min. Flávio Dino, j. em 20.03.2024), o Supremo Tribunal Federal determinou que a União apresente, em noventa dias, plano de prevenção e combate a incêndios na Amazônia e no Pantanal, com monitoramento, metas e estatísticas.

3) Perfilamento racial: No **HC 208.240** (Rel. Min. Edson Fachin, j. em 11.04.2024), o STF fixou o entendimento de que a abordagem policial e a busca pessoal motivadas por raça, sexo, orientação sexual, cor da pele ou aparência física são ilegais.

4) Responsabilidade estatal por disparo de arma de fogo durante operações policiais: No **Tema 1.237** da repercussão geral (**ARE 1.385.315**, Rel. Min. Edson Fachin, j. em 11.04.2024), o STF decidiu que o Estado é responsável por morte ou ferimento decorrente de operações de segurança pública, cabendo a ele o ônus de demonstrar excludentes da responsabilidade.

5) Lei das estatais: Na **ADI 7.331** (Red. p/ acórdão Min. André Mendonça, j. em 09.05.2024), o STF declarou a constitucionalidade de dispositivos de lei que impõem vedações à indicação de membros para o Conselho de Administração e para a diretoria de empresas estatais.

6) Assédio judicial a jornalistas: Nas **ADIs 6.792 e 7.055** (em que fui redator do acórdão, j. em 22.05.2024), a Corte reconheceu como assédio judicial a apresentação de ações simultâneas sobre os mesmos fatos em locais diferentes para constranger jornalistas ou órgãos de imprensa, dificultar a defesa ou torná-la mais cara.

7) Desqualificação da vítima em crimes sexuais contra mulheres: Na **ADPF 1.107** (Rel.ª Min.ª Cármen Lúcia, j. em 23.05.2024), o Supremo Tribunal Federal decidiu que é vedada a desqualificação da mulher vítima de violência durante a instrução e o julgamento de crimes contra a dignidade sexual e de violência contra a mulher.

8) FGTS: Na **ADI 5.090** (Red. p/ acórdão Min. Flávio Dino, j. em 12.06.2024), o Supremo decidiu que o IPCA deve ser a referência mínima para correção monetária dos depósitos realizados nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9) Porte de maconha: No **Tema 506** da repercussão geral (**RE 635.659**, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024), a Corte decidiu que o porte de maconha para consumo pessoal não é crime e deve ser considerado uma infração administrativa, sem consequências penais. Decidiu também que será presumido usuário quem, para consumo próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, até 40 gramas de cannabis sativa ou seis plantas-fêmeas, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito.

10) Execução imediata da pena no tribunal de júri: No **Tema 1.068** da repercussão geral (**RE 1.235.340**, sob a minha relatoria, j. em 12.09.2024), o Plenário decidiu que a soberania das decisões do Tribunal do Júri autoriza o cumprimento imediato da pena imposta pelos jurados ao condenado.

11) Medicamentos: No **Tema 6** da repercussão geral (**RE 566.471**, em que fui redator do acórdão, j. em 20.09.2024), o Supremo decidiu que, como regra, a Justiça não pode determinar que o Estado forneça medicamentos que não estão na lista oficial do Sistema Único de Saúde (SUS). Já no **Tema 1.234** da repercussão geral (**RE 1.366.243**, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 16.09.2024), o Plenário homologou acordo entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para estabelecer regras para as ações judiciais em que se pede o fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

12) Acordo de Mariana: Na **Pet 13.157** (sob a minha relatoria, j. em 06.11.2024), o Supremo homologou o acordo para reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem de Fundão em Mariana/MG. Pelo ajuste, serão destinados R$ 170 bilhões para ações de reparação e compensação em relação a todas as categorias de danos causados pelo desastre.

13) Por fim, ainda ontem, na **ADPF 347** (sob minha relatoria), homologamos o Plano 'Pena Justa', elaborado pelo CNJ e pelo Poder Executivo Federal em cumprimento à determinação dada pelo Plenário do STF no ano passado, para superação do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional.

Parte II

GESTÃO 2023-2025

Presto contas também das atividades desenvolvidas no ano de 2024 pela minha gestão na Presidência desta Corte e do Conselho Nacional de Justiça.

II.1. DESJUDICIALIZAÇÃO, CONSENSUALIDADE E APOIO À JURISDIÇÃO

EXECUÇÕES FISCAIS: Adotamos algumas medidas que têm produzido um impacto bastante relevante: (i) possibilidade de extinção de execuções de baixo valor; (ii) exigência de prévio protesto da CDA; (iii) comunicação pelos cartórios de notas e registros das mudanças de titularidade; (iv) acordos e portarias conjuntas com TJs, TRFs, PGFN, PGEs, PGMs e Tribunais de Contas. Como resultado, tivemos a **extinção** de mais de **7 milhões de execuções fiscais** e a **redução** de **14% na taxa de congestionamento** de execuções ativas (de 83% para 69%).

AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: Em matéria de ações previdenciárias, aprovamos: (i) realização de perícias médicas com uso de telemedicina ou análise documental; (ii) unificação da quesitação do laudo administrativo e judicial; (iii) automação do cumprimento das decisões de benefícios assistenciais e por incapacidade de valor mínimo (que são a maior parte); (iv) obrigatoriedade de implementação do Prevjud (Serviço de Informação e Automação Previdenciária) pelos tribunais, para recebimento

de informações de interesse das ações previdenciárias e assistenciais[3]; (v) enunciados administrativos por meio dos quais o INSS compromete-se a deferir pedidos administrativamente, celebrar acordos em ações judiciais, abster-se de recorrer em alguns casos e desistir de alguns recursos já interpostos[4]; (vi) criação do Painel do INSS no Portal de Estatísticas do Poder Judiciário para acompanhar as mais de 5 milhões de ações previdenciárias em curso.

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS: Em matéria de reclamações trabalhistas, aprovamos que, havendo acordo entre empregador e empregado, ambos assistidos por advogados ou sindicatos, é possível levá-lo a homologação pelo juiz do trabalho[5]. Com a homologação, a quitação será final, vedado o futuro ajuizamento de reclamação trabalhista (salvo exceções bem limitadas).

RETIFICAÇÕES DE ÓBITO REFERENTES À DITADURA: Neste mês de dezembro, aprovamos no CNJ resolução que determina aos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais a lavratura e retificação dos assentos de óbitos de pessoas mortas ou desaparecidas políticas durante a ditadura militar brasileira[6]. Na *causa mortis* dessas pessoas, passará a constar a informação de "morte não natural, violenta, causada pelo Estado a desaparecido no contexto da perseguição sistemática à população identificada como dissidente política no regime ditatorial instaurado em 1964".

INVENTÁRIO COM INCAPAZES: Por resolução do CNJ, inventários, partilha de bens e divórcios consensuais agora podem ser feitos em cartório ainda que envolvam herdeiros com menos de 18 anos de idade ou incapazes[7]. As únicas exigências são que haja consenso entre os herdeiros e que seja garantida a parte ideal de cada bem a que os incapazes tenham direito.

LITIGÂNCIA ABUSIVA: Fizemos uma recomendação sobre litigância abusiva com exemplos de medidas jurisdicionais e gerenciais que os Tribunais podem adotar para lidar com o problema[8].

---

[3] Resolução CNJ nº 595, de 21 de novembro de 2024.
[4] Portaria Conjunta GP nº 4, de 15 de abril de 2024 – DesjudicializaPrev.
[5] Resolução CNJ nº 586, de 30 de setembro de 2024.
[6] Resolução CNJ nº 601, de 13 de dezembro de 2024.
[7] Resolução CNJ nº 571, de 26 de agosto de 2024.
[8] Recomendação CNJ nº 159, de 23 de outubro de 2024.

AÇÕES CONTRA O PODER PÚBLICO: Com objetivo de diminuir a litigiosidade, fizemos um mapeamento do universo das cerca de 9 milhões de ações contra o Poder Público e apuramos os seus temas centrais: *União* – previdenciárias; tributárias; servidores públicos; saúde; e trabalhistas; *Estados, DF e Municípios* – servidores públicos; tributárias; saúde e trabalhistas.

SISTEMA NACIONAL DE PRECATÓRIOS: Em dezembro, demos o primeiro passo para a implementação do Sistema Nacional de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - SISPREQ, projeto que visa a dar eficiência e celeridade ao pagamento dos créditos devidos pela Fazenda Pública. O Tribunal do Estado Amapá foi eleito como o tribunal piloto e já emitiu o primeiro ofício requisitório de pequeno valor. Teremos o lançamento de novos módulos em breve, para contemplar as etapas de cadastramento de entes devedores, geração de lista de credores e o regime especial de pagamentos.

ASSESSORIA DE APOIO À JURISDIÇÃO: No ano de 2024, o *Núcleo de Processos Estruturais Complexos (NUPEC)* monitorou 16 processos; fez visitas técnicas às Terras Indígenas (TI) Trincheira-Bacajá e Apyterewa, no Pará, para acompanhar o progresso da desintrusão das áreas; e realizou visitas técnicas às secretarias de segurança pública de São Paulo e Rio de Janeiro, com objetivo de avaliar o cumprimento das determinações do STF, em especial a utilização de câmeras corporais por policiais e batalhões de operações especiais.

Já o *Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL)* realizou 61 audiências de conciliação no ano de 2024. No período analisado foram homologados 18 acordos, superando os 15 registrados em 2023. Nos anos de 2021 e 2022, foram homologados 5 acordos em cada ano, demonstrando o crescente impacto das iniciativas do núcleo na promoção de soluções consensuais. Ainda em 2024, foram registradas 117 notícias na imprensa nacional relacionadas às atividades do NUSOL, com destaque para o expressivo aumento de processos encaminhados à conciliação.

II.2. TECNOLOGIA

JUS.BR: No início de dezembro, lançamos o novo Portal de Serviços do Poder Judiciário, o "Jus.br". Agora o Judiciário tem uma cara única, em uma plataforma que centraliza e simplifica o acesso aos principais serviços judiciais do Brasil. Todas as

pessoas, independentemente do sistema utilizado pelo tribunal, podem consultar as peças de processos em tramitação no país, de acordo com os seus perfis de acesso. Os advogados habilitados poderão fazer o peticionamento intercorrente por parte e uma consulta nacional por CPF/CNPJ em todo o país. Em matéria penal, inicialmente será restrita ao perfil de magistrados. Esse é o primeiro passo para uma FAC nacional.

MARIA: Esta semana lançamos também a primeira ferramenta com inteligência artificial generativa do STF – a MARIA (Módulo de Apoio para Redação com Inteligência Artificial), com objetivo de remodelar a produção de conteúdo no Tribunal. A inteligência artificial generativa é aquela capaz de criar novos tipos de conteúdo e ideias, incluindo textos e músicas. A adoção da MARIA traz diversos benefícios para o STF, como o aumento da eficiência, uma vez que a automatização de tarefas repetitivas – como a elaboração de resumos e relatórios – libera os servidores para se dedicarem a atividades mais complexas.

TV JUSTIÇA+: Lançamos também o TV Justiça+, aplicativo da TV Justiça. O serviço de streaming oferece, além da programação ao vivo da TV e da Rádio Justiça, a íntegra das sessões plenárias desde 2020 e alguns dos julgamentos históricos do STF.

II.3. EXAMES NACIONAIS

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM: Na *primeira edição*, tivemos um total de 40 mil inscritos; compareceram 32 mil, aprovamos um pouco mais de 7 mil, com 2 mil negros aprovados, 13 indígenas e 608 pessoas com deficiência. Na *segunda edição*, foram 33 mil inscritos, compareceram 23 mil, aprovamos 4 mil candidatos – com 1.160 candidatos negros aprovados; 4 indígenas e 448 pessoas com deficiência. Temos hoje um banco de 11 mil candidatos, tendo elevado a nota mínima de aprovação para 7, salvo para candidatos negros (e também indígenas e pessoas com deficiência), que têm 5 como nota mínima.

EXAME NACIONAL DE CARTÓRIOS – ENAC: Também criamos o Exame Nacional de Cartórios, com o mesmo objetivo de promover a qualidade e a integridade do Judiciário. O primeiro exame de cartórios está previsto para abril de 2025 e será conduzido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

II.4. SUSTENTABILIDADE

PACTO PELA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA: Sob a liderança do Poder Judiciário, assinamos, juntamente com os presidentes da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, o *Pacto pela Transformação Ecológica*. O acordo prevê ações coordenadas entre os Três Poderes para promover o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça social, ambiental e climática.

STF+ SUSTENTÁVEL: No STF, abolimos as garrafas plásticas de água; trocamos as lâmpadas tradicionais por lâmpadas led; celebramos acordo de cooperação técnica com a Neoenergia para construção de duas usinas fotovoltaicas em edifícios da Corte; contratamos uma consultoria para fazer o inventário das emissões do tribunal; e fizemos, em parceria com a Novacap, o plantio de 5.550 mudas no Bosque dos Constituintes, para compensar nossas emissões de carbono.

PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO: Aprovamos no CNJ o Programa Justiça Carbono Zero, prevendo que todos os Tribunais do país apresentem o seu plano para inventário das emissões, redução das emissões e compensação das emissões de gases de efeito estufa.

ENCHENTES DO RIO GRANDE DO SUL: Em conjunto com o CNJ, o STF capitaneou o envio de mais de R$ 200 milhões em multas judiciais para o estado, para ajudar na reconstrução e garantir dignidade aos atingidos pelas enchentes. O STF também apoiou a campanha intitulada “Seja responsável. Não acuse sem checar”, desenvolvida por entidades ligadas ao jornalismo para combater notícias falsas e desinformação em torno da tragédia climática.

II.5. INCLUSÃO

EQUIDADE RACIAL:

Bolsas de Estudo: Conseguimos 750 bolsas de estudo em Escolas da Magistratura e cursos preparatórios para os concursos da magistratura. E estamos pagando para os 100 primeiros colocados no 1º ENAM bolsas de R$ 3 mil, com recursos arrecadados na iniciativa privada e geridos pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial: O documento coíbe a discriminação racial no âmbito dos julgamentos do Poder Judiciário, por meio da revisão de estereótipos e preconceitos inconscientes; do incentivo à escuta qualificada e da aplicação de leis que promovem a equidade racial.

Painel de Justiça Racial: O painel compila dados sobre a atuação do Poder Judiciário brasileiro sob a perspectiva racial. Busca-se, com isso, aperfeiçoar a gestão de dados raciais, a fim de subsidiar a implementação de políticas públicas judiciárias baseadas em evidências destinadas à promoção da equidade racial.

Combate ao superencarceramento: Em cumprimento à determinação do STF na ADPF 347, elaboramos o *Plano Pena Justa* no Sistema Prisional, que está pendente de homologação do Supremo. Já em atenção às determinações da ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 regulamentamos também a figura do *juiz das garantias*, por meio da Resolução CNJ nº 562/2024.

EQUIDADE DE GÊNERO

Paridade de gênero nos Tribunais: Implementação da resolução aprovada pela Ministra Rosa Weber no final da sua gestão, prevendo a paridade de gênero nas promoções por merecimento. Seguindo a nova regra, foram promovidas quase 20 mulheres em listas exclusivamente femininas, nos seguintes tribunais: TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPI, TJRS, TJSC, TJSP, TRF1, TJES e TRF3.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

STF Sem Barreiras: Assinamos contrato com a Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe) para contratação específica de pessoas com deficiência. Entre eles está Bruno Moura, o primeiro fotógrafo com síndrome de Down do STF, que já teve suas fotos expostas aqui no Tribunal. Além disso, o grupo de profissionais com deficiência auditiva que integra o programa atingiu uma marca notável: a digitalização de 1 milhão de imagens do Arquivo do Tribunal.

Primeira Campanha Nacional de Combate ao Capacitismo (STF/CNJ). Realizamos a Primeira Campanha Nacional de Combate ao Capacitismo, uma iniciativa para afastar o preconceito contra as pessoas com deficiência no Poder Judiciário.

Plano de Ação em Acessibilidade (STF). Aprovamos no STF um plano de ação para aprimorar a acessibilidade, o que deu ensejo ao início de reformas arquitetônicas para melhorar a mobilidade do público interno e externo e à ampliação da acessibilidade do *site* do STF por meio da inserção de audiodescrição de fotos e imagens. Em 2024, alcançamos o maior índice de acessibilidade da história do Tribunal.

II.6. EVENTOS, COMUNICAÇÃO E ARTE

CORTE IDH: Em janeiro deste ano, participei da cerimônia de inauguração do Ano Judicial Interamericano, na sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em San Jose, na Costa Rica. Na ocasião, falei sobre a inteligência artificial e seus reflexos para os direitos humanos no Brasil e no mundo. Já em maio, recebemos os integrantes da Corte Interamericana aqui no STF, onde foi realizada a sessão de abertura do 167º Período Ordinário de Sessões da Corte IDH. Na mesma oportunidade, sediamos o Seminário Internacional Desafios e Impacto da Jurisprudência da Corte IDH.

J20: Em maio deste ano, realizamos no Rio de Janeiro o J20, Cúpula de Presidentes das Supremas Cortes e Cortes Constitucionais dos países membros do G20, grupo das maiores economias do mundo. O evento fomentou o intercâmbio de ideias e iniciativas sobre temas jurídicos de relevância na atualidade, além de promover projetos de cooperação multi e bilateral.

INFORMAÇÃO À SOCIEDADE: Em 2024, publicamos mais de 100 boletins que explicam os principais julgamentos e as decisões tomadas pelo STF de forma didática e em linguagem simples.

PACTO NACIONAL PELA LINGUAGEM SIMPLES: Em 2024, o Pacto pela Linguagem Simples, lançado em 2023 pelo STF/CNJ com o objetivo de aproximar o Poder Judiciário da sociedade, alcançou todos os 91 tribunais brasileiros.

PADRONIZAÇÃO DAS EMENTAS: Publicamos ato recomendando a todos os tribunais do país a adoção de modelo padronizado de elaboração de ementas (ementa-padrão)[9].

[9] Recomendação CNJ nº 154, de 13 de agosto de 2024.

EVENTO LEIS E LIKES: Em parceria com o Instituto Vero e Redes Cordiais, a iniciativa trouxe 24 influenciadores digitais (com um alcance de mais de 30 milhões de seguidores) para o STF, promovendo o engajamento em temas relacionados à Corte e à cidadania.

STF NA ESCOLA: Em 2024, o STF na Escola passou por diversos estados, como Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Amazonas, Santa Catarina e Rondônia.

EXPOSIÇÕES: Foram realizadas as seguintes exposições: (i) Após 8 de janeiro: Reconstrução, Memória e Democracia; (ii) Mulheres no Brasil: Um caminho pela igualdade de direitos; (iii) Exposição "64 Anos do STF em Brasília"; (iv) "STF pelos meus olhos", por Bruno Moura; e (v) O STF mudando a vida das pessoas.

PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROJETO STF INSPIRA: Em comemoração ao Dia da Justiça (8/12), o STF Inspira promoveu reflexões e o compartilhamento de experiências com palestras em formato curto e dinâmico, feitas por pessoas de destaque em suas áreas, no formato *talks*. Em pauta, temas da Constituição, como segurança pública, meio ambiente, alimentação, inteligência artificial, tecnologia e acessibilidade, sempre em torno da ideia de que "A Constituição é sua".

ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO (ENPJ): O Conselho Nacional de Justiça realizou, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), em Campo Grande/MS. O evento objetivou avaliar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, aprovando as Metas Nacionais e Específicas para 2025, bem como divulgou os tribunais agraciados com o Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Este ano foram debatidos temas vinculados à tecnologia, comunicação e sustentabilidade.

Parte III

MENSAGEM DE NATAL E ANO NOVO

Senhoras e senhores, queridos ministros, agradeço mais uma vez a todos pela parceria e por todo apoio. Desejo um Natal de paz e alegria e um Ano Novo de esperança

e renovação, e que o Ano Novo renove nossas esperanças e nos traga um tempo de solidariedade, respeito e empatia.